



DECRETO Nº 1.341, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Prorroga o prazo de adesão ao REFIS 2023, de que trata a Lei Nº 3.586, de 26 de abril de 2023 que Instituiu o Programa de Recuperação de Créditos Tributários, ou não, no Município de Caucaia - REFIS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir e normatizar a atividade administrativa relativa ao REFIS 2023, conforme Art. 14 da Lei nº 3.586, de 26 de abril de 2023, o qual autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a expedir atos que julgar necessários para sua regulamentação;

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação do REFIS 2023, conforme Art. 15 da Lei nº 3.586, de 26 de abril de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 30 de junho de 2023, o prazo de adesão ao Programa de Recuperação de Créditos Tributários ou não, no Município de Caucaia - REFIS, estabelecido pela Lei nº 3.586, de 26 de abril de 2023, conforme o estabelecido no Art. 15 da referida lei.

Art. 2º A adesão ao REFIS 2023 poderá ser realizada utilizando acesso direto no sistema de arrecadação da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento de Caucaia (SEFIN), nos termos das regras de negócio permitidas na Lei do Refis, homologado, inclusive com permissão de acesso aos demais órgãos e entidades do município.

Art. 3º Este decreto terá vigência a partir da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 30 de maio de 2023.

VITOR PEREIRA VALIM
Prefeito Municipal.